

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO LICITATÓRIO	PADL nº 002/2025
Processo Administrativo	329/2025
GOVBR	007/2025
CONTRATO Nº	512/2025
OBJETO:	1º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EM CARÁTER EMERGENCIAL. PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	PAULO CÉSAR MÁXIMO
CARGO:	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida Independência, nº 3166 - conj. 01 - Bairro Alto da Boa Vista
C.N.P.J.	03.067.942/0001-85
CIDADE/ESTADO	Ribeirão Preto/São Paulo
CEP:	14.025-230
NOME DO REPRES. LEGAL	LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato nº 070/2025, **por 03 (três) meses**, a contar do término do prazo previsto no referido termo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 1Doc 329/2025/Ofício 341/25, que faz parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

1.2. Fica **SUPRIMIDO** do Contrato Original nº 070/2025, um (01) veículo “tipo pick-up”, correspondente ao item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente instrumento é de **R\$ 202.860,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo os preços unitários, os seguintes:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. T. MENSAL	V. T. 3 MESES
------	------	-----------	---------	--------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	10	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 05 portas, com motorização mínima 990 cilindradas de 78cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta malas acima de 270 litros, bicomcombustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 4.580,00	R\$ 45.800,00	R\$ 137.400,00
2	3	Veículo tipo pick-up, 02 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 02 portas, com motorização mínima 1390 cilindradas de 80cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de carga acima de 650 quilos, bicomcombustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 4.880,00	R\$ 13.440,00	R\$ 43.920,00
3	1	Veículo tipo SUV 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 05 portas, com motorização mínima 999 cilindradas de 115cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta malas acima de 390 litros, bicomcombustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 7.180,00	R\$ 7.180,00	R\$ 21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 202.860,00					

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

3.1 As partes retificam o contrato original conforme o presente, e ratificam todas as suas demais cláusulas e condições execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Leme, 11 de Julho de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADO: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 512/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo para locação de veículos leves, em caráter emergencial/PRORROGAÇÃO

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 11 de Julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA**

Cargo: Administrador comercial

CPF: 103.xxx.xxx-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE**

Cargo: Escriturário-Extinção/Coordenador de Gestão de Materiais

CPF: 331.xxx.xxx-39

Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO ORIVALDO GIASI**

Cargo: Operador de Máquinas/Líder de Equipe

CPF: 115.xxx.xxx-29

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nome: **JORGE GUTZLAF FILHO**

Cargo: Coordenador Geral de Transportes

CPF: 250.xxx.xxx-70

Assinatura: _____

Nome: **MARCOS CAMILO DE ANDRADE**

Cargo: Professor Educação Básica PEB II

CPF: 031.xxx.xxx-86

Assinatura: _____

Nome: **GILMARA REGINA MAXIMO**

Cargo: Agente Administrativo/Coordenadora Geral de Atendimento, Segurança e Relações Institucionais

CPF: 191.xxx.xxx-03

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FA7-1525-DC9D-C03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 11/07/2025 10:25:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 11/07/2025 10:45:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE GUTZLAF FILHO (CPF 250.XXX.XXX-70) em 11/07/2025 12:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ORIVALDO GIASSI (CPF 115.XXX.XXX-29) em 11/07/2025 13:13:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA REGINA MÁXIMO (CPF 191.XXX.XXX-03) em 11/07/2025 14:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-36) em 13/07/2025 19:23:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3FA7-1525-DC9D-C03B>